

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**
**PORTARIA/ATR Nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei 3.309, de 15 de dezembro de 2017 e 3.344, de 28 de dezembro de 2017 e consoante o disposto na Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 1º de fevereiro de 2017, c/c o Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento, nos seguintes programas: 1151-Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, e 1100-Gestão e Manutenção da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constantes no Plano Plurianual 2016 - 2019 e na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º São atribuições dos servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas aos Programas Temáticos;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

IV - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

V - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado para a inserção dos dados referentes aos indicadores, metas e ações vinculados aos objetivos, no Sistema de Planejamento e Orçamento;

VI - viabilizar a execução e o monitoramento da ação estratégica sob sua responsabilidade, gerenciando-as de maneira eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, e buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

VII - fornecer informações para a elaboração dos relatórios trimestrais e anuais de prestação de contas das ações, a ser enviadas à Controladoria-Geral do Estado; e para a elaboração e revisão anual do Plano Plurianual, conforme data estabelecida pela Assessoria de Planejamento;

VIII - reportar-se à Assessoria de Planejamento e ao responsável pelo objetivo dos Programas as possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO à Portaria/ATR nº 017/2018**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Títular: Thiamma Costa Gonçalves	1148995	Assessor de Planejamento	
	Suplente: Helicete da Paixão Mendes	508652	Gerência de Exec. Orçament, Financeira e Contábil	
<b>1151 - Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação</b>				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
325	Promover a melhoria e ampliação dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, transporte rodoviário de cargas, transporte aquaviário, saneamento básico e energia elétrica.	Títular: Fabricio Rodrigues Braga	11541121-2	Diretor da Regulação
		Suplente: Gustavo Barbosa Araújo	102900-4	Diretor de Fiscalização
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4049	Fiscalização dos Serviços de Transporte	Títular: Cleber José de Souza	260098-3	Gerente de Transporte Público
		Suplente: Elizeu dos Santos de Oliveira	11461390-2	Inspetor de Serviços Fiscais
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Títular: Robson Gabriel de Araújo	2567942	Gerente de Saneamento
		Suplente: Alcimar Araújo Milhemem	111560661	Engenheiro Civil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3022	Elaboração de Estudos em Saneamento e transporte	Títular: Márcia Câmara Portillo Rodrigues	11139048-1	Contadora
		Suplente: Romie de Queiroz Souza	11588560-1	Gerente de Regulação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4009	Capacitação Técnica	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	112315301	Assistente Administrativo/Função Comissária de Administração (ATCA-2)
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4135	Promoção de Forams de Defesa dos Cidadãos/usuários de serviços públicos	Títular: Fernanda Cristina Nogueira de Lima	114992811	Assessora Técnica e de Planejamento
		Suplente: Thiamma Costa Gonçalves	1148995	Assessor de Planejamento
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Títular: Márcia Câmara Portillo Rodrigues	11139048-1	Contadora
		Suplente: Romie de Queiroz Souza	11588560-1	Gerente de Regulação
<b>1100 - Gestão e Manutenção da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos</b>				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1100	Programa de apoio administrativo	Títular: Fernanda Cristina Nogueira de Lima	114992811	Assessora Técnica de Planejamento
		Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	112315301	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4190	Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos tratativos gerais	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Harid Cesar Franca Azevedo	111796941	Técnico Eletricista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4267	Manutenção de serviços de transporte	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amari Aparecido de Santana	4872991	Motociclista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3057	Manutenção de serviços de informática	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Ray Mendes Neri	1093037-1	Operador de Manutenção/Operador Função Comissária de Administração (ATCA-2)
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Títular: Helicete da Paixão Mendes	508652	Assistente Administrativo/Gerência de Exec. Orçament, Financeira e Contábil
		Suplente: Edson Marques Ribeiro	328987-1	Técnico em Contabilidade/Função Comissária de Administração (ATCA-2)

**RESOLUÇÃO/ATR Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a autorização para aplicação do reajuste dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) referente à inflação do período de janeiro a dezembro de 2017 considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, e determina o sobrestamento dos efeitos previstos na autorização de aplicação do resíduo da composição ordinária em decorrência da auditoria independente no percentual de 6,487% (seis inteiros e quatrocentos e oitenta e sete milésimos por cento) constantes no inciso III, do art. 2º, da Resolução/ATR nº 001/2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações, pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010; e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nas Leis Municipais, nos Contratos de Concessões e nos Termos de Cooperação Técnica que certificam a delegação e transferência do exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

CONSIDERANDO que a realização de auditoria independente foi assentada por meio da Nota Técnica ÁTR/DRE nº 009/2014, com a determinação de apresentação de seus resultados consignada por meio da Resolução/ATR nº 101, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a autorização para a incidência dos percentuais referentes aos resíduos de recomposição ordinária para valores a título de investimentos não remunerados pelas tarifas foi decorrente da auditoria independente, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução/ATR nº 001, de 21 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela BRK Ambiental|SANEATINS, através do ofício nº 125/2018/PRES/SANEATINS, a qual dispõe acerca da adequação tarifária pelo reajuste anual do IPCA, bem como quanto ao resíduo de recomposição ordinária em decorrência da Auditoria Independente no que se refere aos investimentos não remunerados pela tarifa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2018/GER/DIRER que se manifesta favorável em relação ao reajuste da tarifa pelo índice IPCA, no importe de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a complexidade instaurada na verificação dos custos referentes aos investimentos não remunerados apresentados pela Concessionária e analisados por meio da Auditoria Independente, com exigência de habilidade técnica regulatória, sob pena de provocar o desequilíbrio para a prestação do serviço (concessionária) ou para a modicidade da tarifa (usuário);

CONSIDERANDO que os investimentos realizados pela Concessionária devem ter segurança quanto ao desenvolvimento do nível de operacionalização com qualidade e expansão da infraestrutura, mas também apresentar plausibilidade de pagamento por parte dos usuários (sob pena de restringir o acesso ao saneamento básico);

CONSIDERANDO que a Diretoria de Regulação da ATR, por intermédio da Gerência de Regulação procedeu com o trâmite das análises do Relatório de Recomposição das Demonstrações Contábeis exarado pela empresa de Auditoria Independente, onde por meio do Relatório Técnico de nº 02/2017/GER/DIRER/ATR, foram solicitados esclarecimentos;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 01/2018/GER/DIRER/ATR aponta que alguns dos questionamentos foram esclarecidos, mas que ainda restam outros a serem respondidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer todos os apontamentos feitos nos Relatórios Técnicos de nº 02/2017/GER/DIRER/ATR e de nº 01/2018/GER/DIRER/ATR, bem como outros que eventualmente possam vir surgir com o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a possibilidade de adotar medida cautelaratória de sobrestamento da incidência prevista na autorização de aplicação do resíduo da composição ordinária em decorrência da Auditoria Independente no percentual de 6,487% (seis inteiros e quatrocentos e oitenta e sete milésimos por cento) constantes no inciso III, do art. 2º, da Resolução/ATR nº 001/2016, com vista ao princípio da razoabilidade, bem como a garantia da segurança financeira e econômica até a conclusão das análises de apuração.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação do reajuste dos atuais valores das tarifas de água e esgotamento sanitário no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) referente à inflação do período de janeiro a dezembro de 2017, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, a partir da publicação do ato.

Parágrafo único. Para fins de divulgação deste reajuste, a Concessionária BRK Ambiental|SANEATINS fixará o novo valor para as tarifas de água e esgoto, estabelecido nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

Art. 2º O reajuste estabelecido no *caput* do artigo 1º somente poderá ser praticado pela Concessionária Saneatins/BRK após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Determinar o sobrestamento da incidência prevista na autorização de aplicação do resíduo da composição ordinária em decorrência da Auditoria Independente no percentual de 6,487% (seis inteiros e quatrocentos e oitenta e sete milésimos por cento) constantes no inciso III, do art. 2º, da Resolução/ATR nº 001/2016, até a conclusão das análises de apuração, oportunidade em que poderão apontar para a concessão ou não do resíduo solicitado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ÁTR, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2018.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente da ATR

## TERRAPALMAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 001/2018 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública, modalidade Concorrência (Maior Lance), em 09 de abril de 2018 para Venda de Imóveis Residenciais e Comerciais, situados em Palmas, obedecidas as condições do Edital nº 001/2018, conforme Processo nº 2018/99910/000002, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TerraPalmas, localizada na Praça dos Girassóis, s/nº e na Página Eletrônica da TerraPalmas ([www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao](http://www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 08 de abril de 2018 nas Agências do Banco de Brasil S/A e por meio de transferência bancária, TED/DOC e depósito bancário identificado. Os preenchimentos das propostas de compra deverão seguir as orientações constantes no edital, conforme modelo disponibilizado ou utilizando o sistema (ferramenta), ambos presente no sítio eletrônico da TerraPalmas ([www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao](http://www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao)), ou impressa desde que estejam em conformidade com os formulários padrões e deverão ser entregues entre 09h00min às 17h00min do 09 de abril de 2018 na Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI, na Sala de Reunião da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, situado na Praça dos Girassóis, s/nº. Em caso de dúvidas e informações poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7306 ou pessoalmente na Sede da TerraPalmas no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Palmas, 08 de março de 2018.

Valter José de Faria Júnior

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI

## FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 17/2018.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
015/2016	2016 28340 000020	André Luiz de Araújo	Jorge Luiz Ferreira da Silva Junior	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conexão à internet, por meio de link dedicado de internet, destinado a atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT Empresa: Claro S/A
005/2017	2016 28340 000045	Maria Cristina Rodrigues	Elizângela Barbosa de Sousa Oliveira	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT. Empresa: Brasileira de Correios e Telegrafos.
008/2017	2016 28340 000046	Jenyscleiton Rodrigues Lima.	Adaias Ferreira Lima	Contratação de empresa referente a despesas com aquisição de serviços para abastecimento de combustível para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT. Empresa: BrasilCard Adm. de Cartões LTDA.
035/2013	2012/20340/000375	Carlos Eduardo Pereira de Oliveira	Riselda Pereira da Silva	Locação de um imóvel comercial destinado às instalações da sede da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT no município de Palmas. Empresa: Abdallah & CIA LTDA - ME

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;